

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE LIMITADA**

J.C.FORGEARINI & CIA LTDA-EPP

Joana Casanova Forgearini, brasileira, empresária, casada com regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/05/1987, portadora do CPF 010.912.380-81, documento de identidade SJS/RS 10803996078, com domicílio e residência à Rua Lúcio Jaime, nº 525, Bairro Centro, Caçapava do Sul-RS, CEP 96570-000 e Henrique Tronco, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/03/1987, portador do documento de identidade nº 1090126846, SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 013.509.770-39, com domicílio e residência, à Rua Lúcio Jaime, nº 525, Centro, Caçapava do Sul/RS, CEP 96570-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a razão social de **J.C.FORGEARINI & CIA LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, nº 724, Bairro Centro, CEP 96570-000, em Caçapava do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.423.661/0001-58**, com seus atos constitutivos originais arquivados na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul sob nº 43207524021, em 17/12/2013, alteração contratual sob nº 4273264 em 09/05/2016 e alteração contratual sob nº 4753882 em 18/05/2018, resolvem alterar o referido contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Das Filiais

Cláusula Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Primeiro- A sociedade abre uma filial na Avenida Presidente Kennedy, nº 164, Vila Batista, Caçapava do Sul/RS, CEP 96570-000.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade, constituída na forma de sociedade limitada, gira sob o nome empresarial de **J.C. FORGEARINI E CIA LTDA-EPP**, CNPJ sob nº **19.423.661/0001-58** e é regida pelo presente contrato social e pelo Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 724, centro, Caçapava do Sul-RS, CEP 96570-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional obedecendo às disposições legais, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro- A sociedade tem filial à Rua Benjamin Constant nº 1306, Centro, Caçapava do Sul/RS, CEP 96570-000.

 
1



Parágrafo Segundo- A sociedade tem filial na Avenida Presidente Kennedy, nº 164, Vila Batista, Caçapava do Sul/RS, CEP 96570-000.

OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade, que tem por objeto:

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-supermercados;

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 17/12/2013 e tem prazo de duração indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem capital social de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), dividido em 165 QUOTAS no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	NºQUOTAS	%	VALOR R\$
JOANA CASANOVA FORGEARINI	148.50	90	148.500,00
HENRIQUE TRONCO	16.50	10	16.500,00
TOTAL		100	165.000,00

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá à sócia **Joana Casanova Forgearini**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Ficando a sócio **HENRIQUE TRONCO**, apenas como sócio quotista, sem poderes de administração.

Parágrafo único. No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 18/329.271-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 4905619 em 06/12/2018 da empresa 4320752402-1 J.C.FORGEARINI & CIA.LTDA. , consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390196811-6	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 164 - BAIRRO VILA BATISTA CEP 96570-000 - CACAPAVA DO SUL/RS

10/12/2018



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4905619 em 06/12/2018 da Empresa J.C.FORGEARINI & CIA.LTDA. , Nire 43207524021 e protocolo 1832927 30/11/2018. Autenticação: C20C1581C12376798FB37CF4728B651A7582. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/329.271-5 e o código de segurança 9EAZ Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

não

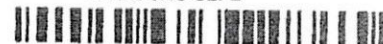


Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCISRS - ER DE SAO SEPE

ER DE SAO SEPE



18/329.271-5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207524021

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Andre

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: J.C.FORGEARINI & CIA.LTDA.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

MICRORREGIÃO DE SAO SEPE

29 NOV. 2018

Nº FCN/REMP



RS2201800269196

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CACAPAVA DO SUL

Local

Nome: JOANA CASANOVA FORGEARINI

Telefone de Contato: (55) 3281-2267

Assinatura: *Joana Forgearini*

26 Novembro 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO 04/12/2018 *Luís*

Data

Responsável

☐ NÃO 1/1

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

06/12/18

Data

Responsável

Orgão Otacilio Neves D.
Matr: 14116310
Assinatura

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4905619 em 06/12/2018 da Empresa J.C.FORGEARINI & CIA.LTDA., Nire 43207524021 e protocolo 18329271 30/11/2018. Autenticação: C20C1581C12376798FB37CF4728B651A7582. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/329.271-5 e o código de segurança 9EAZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 11/12/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.